



*Lei revogada pela lei municipal nº 2867/2008*

**LEI Nº 2.860/2008**

(Autoria da Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto)

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - As ruas do loteamento Jardim da Cidade (casas do processo de desfavelamento) passam a denominar-se:

Rua 1 – Inicia-se na Rua Petrópolis e dá acesso à outra, passa a denominar-se Rua Bofete.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto  
Em 03 de janeiro de 2008

**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito da Estância Turística de Salto

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

**MÁRIO GILMAR MAZETTO**  
Secretário de Governo

